



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 411/2020

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DO EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2020 DO PODER
LEGISLATIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 4.393/2020, publicada em 09/01/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 233.807,11 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 185.547,46

01.031.0001.2.004 – Previdência Social dos Servidores

02 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 35.733,50

01.031.0001.2.125 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência – IPG

06 – 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 12.526,15

Total do (s) Crédito (s) R\$ 233.807,11

Art. 2º – Para dar cobertura às suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício de 2019: Banco Banestes - Ag. 054 – Conta: 336755-4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de agosto de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal